

CONCURSO VESTIBULAR 2023

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE FISCAIS
PARA AS CIDADES DE BENTO GONÇALVES, CANOAS, GRAVATAÍ, IMBÉ, NOVO HAMBURGO, PORTO ALEGRE e
TRAMANDAÍ**

A COPERSE informa que a seleção de fiscais para atuarem no Concurso Vestibular 2023, cujas provas ocorrerão nos dias 14 e 15 de janeiro de 2023, será realizada através de sorteio auditado, obedecendo aos seguintes critérios:

I - DO PÚBLICO ALVO

Poderão se cadastrar, para participar do sorteio, membros da comunidade acadêmica pertencentes às seguintes categorias, e que se enquadrarem nas exigências abaixo:

ALUNOS DA UFRGS

- 1) alunos de Graduação – com matrícula regular e com ingresso em 2022/1 ou anterior;
- 2) alunos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – com matrícula regular.

SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DA UFRGS

- 3) técnicos administrativos do quadro permanente, em efetivo exercício, em regime de 40 horas;
- 4) docentes do quadro permanente, em efetivo exercício, em regime de Dedicação Exclusiva.

ATENÇÃO

Para a cidade de Bento Gonçalves, poderão se inscrever servidores e alunos da UFRGS.

Para Tramandaí e Imbé, poderão se inscrever servidores, lotados e em efetivo exercício, no Campus Litoral Norte ou CECLIMAR, e alunos de todos os cursos da UFRGS.

A Universidade não arcará com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação.

Observações:

- a) não poderão se inscrever ALUNOS ou SERVIDORES em débito com o Sistema de Bibliotecas da UFRGS, conforme Portaria nº 1546/2006;
- b) não poderão se inscrever ALUNOS ou SERVIDORES que, sorteados para atuar no CV 2022, tiverem contrariado o exposto no *Edital para Fiscais do CV 2022*, ou recebido notificação de avaliação negativa de desempenho na função durante o referido Concurso;
- c) não poderão atuar como fiscais no CV 2023 ALUNOS ou SERVIDORES que estiverem inscritos como candidatos ao CV 2023.

II - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas da **zero hora do dia 28 de novembro** até as **23h59min do dia 02 de dezembro de 2022**, no endereço www.ufrgs.br/coperse/colaboradores-cv-2023.

III – DO CADASTRAMENTO

Para o cadastramento será **OBRIGATÓRIO**:

- número do cartão de identificação e senha pessoal;
- número do PIS/PASEP/NIT;
Caso o aluno ainda não possua o número do PIS/PASEP/NIT, deverá acessar o site <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml> para fins de cadastramento. O fornecimento do número, pelo site da DATAPREV, é imediato.
O preenchimento do campo PIS/PASEP/NIT, no momento da inscrição, é obrigatório, e o fornecimento de número inválido acarretará o não pagamento pela tarefa de fiscal.
- qualificação dos dados cadastrais no e-Social (conforme legislação vigente);
Acesse <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> preencha os dados solicitados e efetue a qualificação cadastral. Esses dados compreendem nome completo, data de nascimento, CPF e PIS/PASEP/NIT, que deverão ser informados e comprovados, se necessário, conforme documentos correspondentes.
- domicílio bancário: informar nº do banco, nº da agência e nº da conta corrente.

ATENÇÃO

NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:

- Conta salário de qualquer banco;
- Conta Poupança de qualquer banco (exceto Caixa Econômica Federal);
- Conta Fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
- Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber);
- Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

Atenção: Em caso de conta da Caixa Econômica Federal, deverá ser informado, também, o número da OPERAÇÃO – por exemplo: 001 (conta corrente), 013 ou 1288 (conta poupança) que aparecem no cartão antes do número da conta. No formulário de inscrição o número da OPERAÇÃO deverá ser digitado em campo específico para tal, separadamente do número da conta.

Problemas decorrentes da falta de informação ou de informação incorreta, que impeçam o pagamento, serão de responsabilidade exclusiva do interessado.

A condição de aluno ou de servidor será verificada diretamente no Banco de Dados da UFRGS. Os interessados deverão providenciar, se necessária, a atualização cadastral e/ou regularização de débito, **junto aos respectivos órgãos**, observando os prazos por eles estabelecidos, sob pena de não conseguirem efetuar sua inscrição. Em hipótese alguma, serão recebidos documentos comprobatórios ou solicitação de atualização na COPERSE.

Para realizar a inscrição, recomenda-se que o interessado tenha uma impressora conectada ao computador para que, ao término do preenchimento dos dados solicitados, possa imprimir seu Comprovante de Inscrição.

IV - DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

- a) 70% para os integrantes da categoria de alunos;
- b) 30% para os integrantes da categoria de servidores.

V - DO SORTEIO AUDITADO

O sorteio auditado pelo Centro de Processamento de Dados da UFRGS definirá o local de atuação dos fiscais, de acordo com as opções estabelecidas no formulário de inscrição, respeitando as vagas disponíveis nos locais de provas, conforme cadastro da COPERSE. Informamos que serão sorteados 20% de suplentes para cada uma das duas categorias.

VI - DO RESULTADO DO SORTEIO AUDITADO

A relação dos fiscais sorteados (com o local de atuação) e dos fiscais suplentes será divulgada, na internet, no endereço www.ufrgs.br/coperse/colaboradores-cv-2023, no dia **09 de dezembro de 2022**.

- a) Os fiscais sorteados na condição de suplentes poderão ser chamados pela COPERSE para preencher as vagas dos fiscais efetivos que não comparecerem ao treinamento do dia 14 de janeiro de 2023.
- b) Os fiscais sorteados para a função de **FISCAL SINALIZADOR** deverão comparecer no dia 14 de janeiro de 2023, às **10h30min**, no local de atuação, para realizar a sinalização do local de aplicação das provas e, após, assistir ao treinamento obrigatório.

VII - DO TREINAMENTO

O treinamento, **obrigatório**, será realizado no **dia 14 de janeiro de 2023, às 12h no local de prova onde o fiscal deverá atuar**.

No dia marcado para o treinamento, será efetivada a entrega do Manual do Fiscal. **Não serão tolerados atrasos**, bem como a não participação do fiscal no período **completo** de treinamento.

VIII - DA AVALIAÇÃO

Os fiscais que atuarem no CV 2023 passarão por avaliação de desempenho, realizada pela Coordenação do Local. Dessa avaliação de desempenho dependerá sua próxima atuação em concursos organizados pela COPERSE. Na avaliação, serão considerados os itens: pontualidade, responsabilidade, iniciativa, disciplina e cumprimento das normas estabelecidas no Manual do Fiscal e pela Coordenação do Concurso. O fiscal que obtiver avaliação negativa será, primeiramente, **notificado pela Coordenação do Local**; reincidindo, poderá ser afastado e não poderá atuar em concursos organizados pela COPERSE.

ATENÇÃO

Informamos que, por necessidade de contenção de despesas, tendo em vista o reduzido número de candidatos inscritos, não será fornecida camiseta para uniformização e identificação da equipe de Fiscais que atuarão no CV 2023.

Será OBRIGATÓRIO o uso, pelos Fiscais, de CAMISETA BRANCA durante as atividades referentes à aplicação das provas do CV 2023.

A COPERSE enviará, no material de aplicação, CRACHÁS, com a descrição da função, que deverá ser identificado (de forma legível) com o NOME do Fiscal.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os fiscais sorteados que **não comparecerem ao treinamento na data definida e/ou no Local de atuação nas datas de aplicação do CV 2023** – nos dias 14 e 15 de janeiro de 2023, deverão justificar seu impedimento (com documentação comprobatória) por meio de abertura de processo junto ao SEI-UFRGS, até 31/01/2023, sob pena de exclusão dos concursos organizados pela COPERSE. A justificativa será analisada pela COPERSE.

Os fiscais que tiverem parentes em até 4º grau, inclusive parentesco por afinidade (conforme decisão da Procuradoria Geral da UFRGS), prestando vestibular em seu Local de Atuação, deverão **OBRIGATORIAMENTE** informar ao **Coordenador do Local**, a fim de que seja providenciada sua transferência para atuar em outra sala de prova a ser definida pela Coordenação.

Remuneração: Fiscal de sala: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) – Fiscal sinalizador: R\$ 300,00 (trezentos reais).

ATENÇÃO: O pagamento estará disponível, **a partir de 17/02/2023**, no Banco/Agência/Conta corrente, informados **de forma correta**, (conforme item CADASTRAMENTO) no ato da inscrição.

Profa. Lúcia Sá Rebello,
Presidente da COPERSE.